



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 415/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.04.28.846.0000.2038 - Manutenção de Contribuições ao PASEP 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	210	172000	1.307,28
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	273	150000	415.040,60
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	342	154000	486.873,51
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	345	154000	534.035,64
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	354	154000	65.950,10
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	526	150000	199.388,83
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1555	150000	144.468,75
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1556	150000	146.957,20
Total:			1.994.021,91

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.994.021,91(hum milhão e novecentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 15 de Dezembro de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal